



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1093

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 08

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Edital de Convocação de Concurso Publico	PAG	02
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	02
Aviso de Licitação	PAG	03
Termo de Homologação	PAG	04
Resultado de Licitação	PAG	04
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	04
Extrato de Contrato	PAG	07
Resolução SEMAS	PAG	07
Portarias	PAG	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2021**
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2021

MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
CLAS	Nome do Candidato
8º	MARCOS VICENTE DA COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026.2021**
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 04 (QUATRO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;

- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026.2021

CARGO: MERENDEIRA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	ANDREIA MARIA DE ALCANTARA MARIN

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, **com item exclusivo e com reserva de cota de até 25%(vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia **30 de Setembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando futuras e eventuais aquisições de pneus para máquinas pesadas e veículos leves que compõem a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Educação de Jateí-MS. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 16 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **30 de setembro de 2021 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2021, com assistência técnica no Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 15 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 14/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021, Processo Administrativo nº. 123/2021, que teve por objeto receber propostas contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº419, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 28.300.471/0001-34, o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 047/2021, Processo Administrativo nº. 139/2021, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS – ME, CNPJ sob o nº. 37.214.343/0001-69, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1931, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, Cep: 79.700-000, o valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Jateí/MS, 16 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 133/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SIMPA ASSESSORIA
& PLANEJAMENTO LTDA-EPP.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.090/0001-96 e inscrição Estadual Nº 28.312.097-5, situada na Rua da Paz, bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 563.651-SSP/MS e inscrito no CPF nº 592.519.641-49, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 133/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias financeiras, administrativas e recursos humanos bem como acompanhamento de processos junto ao tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 17/09/2021 até 17/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3. DO VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 152.893,86 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 12.741,15 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos). Desta forma o valor global do contrato passará a ser de R\$ 441.975,75 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3390.39.79.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
024	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de setembro de 2021.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP

CNPJ sob nº 97.408.090/0001-96
Marcio Peres Vieira Monteiro
 Pela contratada

REPUBLICADO INCORREÇÃO	POR
---------------------------	-----

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2020**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CONSTANTINO PNEUS EIRELI.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro, a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17, I.E: 165.498.351.116 com sede na Rua: da Seda Natural, (lot. Ind. Pref. Abdo Najar) Nº 89, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.474-773, e-mail: constantinopneumaticos@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Laércio Jose Silva Junior**, portador da CI sob o número nº 1686503-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 030.567.441-21, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos pneus, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento para manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. VALOR:

Em decorrência da revisão prevista, fica acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 26.391,23 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, referente a 25% de realinhamento de preços, de cada produto pneu e planilha distribuída de acordo com o saldo do produto.

Devido a reprogramação de contrato o valor global do contrato passa para **R\$ 118.782,63 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	FONTE
1.80.501	FONTE
1.80.502	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17
Laércio Jose Silva Junior
Pela contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 133/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 152.893,86 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 12.741,15 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), passando o valor global do contrato Administrativo N.º. 133/2019 a ser de R\$ 441.975,75 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 133/2019, contados de 17/09/2021 à 17/09/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 16 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP
Marcio Peres Vieira Monteiro
Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CONSTANTINO PNEUS EIRELI

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 26.391,23 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, o valor constante no Contrato Administrativo n.º. 106/2020 passando o valor contratado para **R\$ 118.782,63 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 106/2020, continua o mesmo até 31/12/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 17 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ n.º 35.793.795/0001-17
Sr. Laércio José Silva Junior
CPF n.º 030.567.441-21
Representante da Contratada.

RESOLUÇÃO CMAS**Resolução nº 025/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

- Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de junho
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 28 de julho de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 026/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de julho

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 25 de agosto de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 027/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 25 de agosto de 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

" Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Suely Rodrigues da Silva Souza. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **SUELY RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zeladora", Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

